



Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração  
Setor de Contratos  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/4228 fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
contratos@unitau.br

## CONTRATO Nº 016/2011

**Processo:** PRA nº172/11  
**Licitação:** Carta Convite nº 08/11  
**Regência:** Lei Federação nº 8.666/93  
**Objeto:** Aquisição de gás de cozinha e água mineral  
**Valor:** R\$ 25.739,52  
**Vigência:** 12 meses

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, autarquia municipal de regime especial, com sede na Rua Quatro de Março, 432, Centro de Taubaté, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor a **Prof. Dr. José Rui Camargo**, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **ROBSON LUIZ CORREA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.297.266/0001-81, Inscrição Estadual nº 688.266.070.119, Inscrição Municipal nº 53.000/08, sediada no Município de Taubaté/SP, à Avenida Marrocos nº 175, Jardim das Nações, CEP. 12030-530, neste ato, representada por seu proprietário **Sr. Robson Luiz Correa**, portador do RG nº 17.530.103 e CPF nº 057.867.768-75, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato, que se regerá pela proposta da contratada, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, pelo edital convocatório e pelas cláusulas a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita na Carta convite nº 08/11, se compromete a **fornecer 4.488 galões de água mineral em galão de 20 litros e 216 cargas de 13 kg de gás de cozinha**, de acordo com as especificações constantes da ordem de compra emitida pela CONTRATANTE e da proposta da CONTRATADA, que integram o presente contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DO VALOR CONTRATUAL E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Pelo fornecimento dos itens descritos na cláusula anterior a CONTRATADA fará jus ao recebimento de **R\$ 3,94** (três reais e noventa e quatro centavos) por cada galão de 20 litros de água, e **R\$ 37,30** (trinta e sete reais e trinta centavos) por cada carga de 13 kg de gás de cozinha.

